



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

PROJETO DE LEI N.º 26/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **RS 279.860,31 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos)**, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 179-10301.0120.2029.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.160,31
Ficha 182-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	20.500,00
Ficha 185-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
Ficha 186-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	30.000,00

U. O. 02.08.00 SECRETARIA MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub Unidade 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos

Ficha 225-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.000,00
Ficha 226-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	28.000,00
Ficha 227-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
Ficha 233-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
Ficha 234-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	10.000,00
Ficha 235-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

Sub Unidade 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas

Ficha 242-15.451.0182.2038.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Ficha 243-15.451.0182.2038.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	2.300,00

U. O. 02.11.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ficha 275-22.661.0210.2064.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Ficha 276-22.661.0210.2064.0000-3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	1.000,00

U. O. 02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub Unidade 02.17.02 – Divisão de Esportes, Lazer e Turismo

Ficha 281-27.812.0273.2069.0000-3.1.90.11.00- Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
Ficha 282-27.812.0273.2069.0000-3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	1.400,00

Soma

279.860,31

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações do Orçamento vigente.

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Sub Unidade 02.19.02 – Manutenção da Divisão da Agricultura

Ficha 296-20.601.0210.1069.0000-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	14.967,83
--	-----------

U. O. 02.08.00 SECRETARIA MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub Unidade 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"

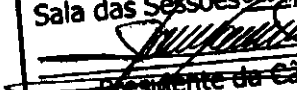


Ficha 310-15.451.0180.1055.0000-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	116.856,20
Ficha 311-15.451.0180.1049.0000-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	148.036,28
Soma	279.860,31

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. " João Manzano ", Alvinlândia, 05 de Outubro de 2012.


~~EDSON VIEIRA ELEOTÉRIO~~
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alvinlândia
 Aprovado 1ª discussão
 Aprovado 2ª discussão
 Rejeitado _____ discussão
 Sala das Sessões 20/10/12

 Presidente da Câmara

Valdinel da Silva Farias
RG: 22.933.335-7
CPF: 120.074.628-77
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVINLÂNDIA

PROTÓCOLO
11 / 10 / 12


 Tatiana Soares Briquezi
 RG. 32.719.092-9
 CPF. 218.908.068-11
 Oficial Legislativo